



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 455/2006, de 14 de setembro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200552.042000 – Manut. do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

11.10 - Gabinete do Secretário

1512200462.040000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01000 – 5352.....R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 14 de setembro de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paranaense
DIA: 16-9-06
PÁGINA: 31